

PREFEITURA MUNICIPAL



GUARATINGUETÁ - SP

LEI Nº 2.668, de
14 de DEZEMBRO de 1993

Dá denominação de "RUA
BENEDITO DE CASTRO", à via
pública que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se, oficialmente, "**RUA BENEDITO DE CASTRO**", a atual Rua 15, do Loteamento Jardim Santa Luzia, cujo plano de Loteamento e Arruamento foi aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.828, de 20 de março de 1981.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de dezembro de 1993.

= NELSON ANTONIO MATHÍDIOS DOS SANTOS =
PREFEITO

= JORGE ALBERTO SIGAUD ISSA =
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 69/93,
de autoria do Vereador Fernando José Moreira.

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXV.